



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede administrativa à Rua Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo (a) Direto Geral Sr. Leonardo Selingardi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 187.707.008-42, residente e domiciliado à Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865**, com sede à Av. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, nº 123, Jardim Cândida, cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.603-013, telefone (19) 99130-9750, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 36.957.136-0001-31, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Anderson Luis de Oliveira, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.299.770-2, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 338.543.328-23, residente e domiciliado à Rua Paschoal Argani 282, Portal Das Pitãs, cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, CEP 13.710-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A **DETENTORA**, obriga-se ao fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, que serão destinados aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município em conformidade com o **processo licitatório nº. 776/2020 – pregão presencial nº. 07/2020**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

PLANILHA 01 ITENS CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	990	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 – MARCA: IPAL	R\$ 1,31	R\$ 1.296,90
4	225	UN	TE PEAD 20 MM NBR 9798 – MARCA: DOAL PLASTIC	R\$ 6,19	R\$ 1.392,75
6	225	UN	LUVA FLEXIVEL DE TRANSICAO TUBO PVC 3/4 P/ PEAD 20MM NBR 9798– MARCA: IPAL	R\$ 6,37	R\$ 1.433,25
7	135	UN	LUVA FLEXIVEL PEAD PARA PEAD AZUL DE 32MM – MARCA: DOAL PLASTIC	R\$ 13,23	R\$ 1.786,05
8	180	UN	COTOVELO PEAD ENTRADA E SAIDA 20 MM X 90 NBR 9798 – MARCA: DOAL PLASTIC	R\$ 3,72	R\$ 669,60
9	45	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS – MARCA: POLITEJO	R\$ 295,51	R\$ 13.297,95
10	45	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561- NTS 194 ROLO C/ 100 MTS – MARCA: POLITEJO	R\$ 726,40	R\$ 32.688,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

21	90	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE DE 500 GR. – MARCA: OCEAN	R\$ 7,28	R\$ 655,20
----	----	----	--	----------	------------

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	5	UN	REGISTRO BORBOLETA COM REDUTOR 300MM PN 10 FF METALICO WAFER - NBR 12430 – MARCA: CONEXO	R\$ 2.015,54	R\$ 10.077,70
	5	UN	REGISTRO BORBOLETA PN 10 200 MM SEM REDUTOR FERRO FUNDIDO - METALICO NBR 12430 – MARCA: CONEXO	R\$ 1.025,78	R\$ 5.128,90
	5	UN	REGISTRO BORBOLETA 100 MM COM REDUTOR FF METALICO - NBR 12430 – MARCA: CONEXO	R\$ 747,68	R\$ 3.738,40
	5	UN	REGISTRO 200 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSOS - NBR 12430 – MARCA: IVAL	R\$ 2.803,20	R\$ 14.016,00
	5	UN	REGISTRO 100 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSO - NBR 12430 – MARCA: IVAL	R\$ 1.230,45	R\$ 6.152,25
	5	UN	REGISTRO 150 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSO - NBR 12430 – MARCA: IVAL	R\$ 1.864,00	R\$ 9.320,00
	5	UN	REGISTRO 300 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSO - NBR 12430 – MARCA: IVAL	R\$ 6.363,20	R\$ 31.816,00
	9	UN	REGISTRO DE 2" BB FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA - NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 316,80	R\$ 2.851,20
	9	UN	REGISTRO 4" BB/FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA - NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 524,80	R\$ 4.723,20
	9	UN	REGISTRO 6" BB/FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA - NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 1.017,60	R\$ 9.158,40
				VALOR GLOBAL	R\$ 96.982,05

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	248	UN	PLUG PVC 3/4 BRANCO – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 0,69	R\$ 171,12
	99	UN	PLUG PVC 1" BRANCO – MARCA: KRONA	R\$ 2,34	R\$ 231,66
	99	UN	PLUG PVC 2" BRANCO – MARCA: KRONA	R\$ 10,81	R\$ 1.070,19
	99	UN	PLUG PVC 1" 1/2 BRANCO – MARCA: KRONA	R\$ 5,78	R\$ 572,22
	41	UN	PLUG PVC 1/2 BRANCO – MARCA: CORR PLASTIK	R\$ 0,63	R\$ 25,83
				VALOR GLOBAL	R\$ 2.071,02

PLANILHA 02 ITENS CORRESPONDENTES À COTA RESTRITA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	110	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 – MARCA: IPAL	R\$ 1,31	R\$ 144,10
69	25	UN	TE PEAD 20 MM NBR 9798 – MARCA: DOAL PLASTIK	R\$ 6,19	R\$ 154,75
71	25	UN	LUVA FLEXIVEL DE TRANSICAO TUBO PVC 3/4 P/ PEAD 20MM NBR 9798– MARCA: IPAL	R\$ 6,37	R\$ 159,25
72	15	UN	LUVA FLEXIVEL PEAD PARA PEAD AZUL DE 32MM – MARCA: DOAL PLASTIK	R\$ 13,23	R\$ 198,45
73	20	UN	COTOVELO PEAD ENTRADA E SAIDA 20 MM X 90 NBR 9798 – MARCA: DOAL PLASTIK	R\$ 3,72	R\$ 74,40



74	5	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS – MARCA: POLITEJO	R\$ 295,51	R\$ 1.477,55
75	5	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561- NTS 194 ROLO C/ 100 MTS – MARCA: POLITEJO	R\$ 726,40	R\$ 3.632,00
86	10	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE DE 500 GR. – MARCA: OCEAN	R\$ 7,28	R\$ 72,80

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	1	UN	REGISTRO DE 2" BB FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA - NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 316,80	R\$ 316,80
	1	UN	REGISTRO 4" BB/FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA – NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 524,80	R\$ 524,80
	1	UN	REGISTRO 6" BB/FF METALICO C/ ANEIS BORRACHA – NBR 14968 – MARCA: IVAL	R\$ 1.017,60	R\$ 1.017,60
				VALOR GLOBAL	R\$ 1.859,20

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.
- 2.9. O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do Almojarifado desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao oferecido pela Detentora da Ata.
 - 2.9.1. Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar



que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).

2.10. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente os recebimentos de fornecimento até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

20.10.1. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as ordens de fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 160.045,27 (cento e sessenta mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.

4.1.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo responsável do almoxarifado **Sr. José Alexandre Budim**, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

4.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.º: 04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.99 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 07

DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.

7.2. A entrega do objeto será no Almojarifado do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua José Gonçalves, nº 455 – Vila São José – Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

7.3. A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

7.4. Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.

7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no Ata de Registro de Preços a ser firmado.

CLÁUSULA 08

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A ORGÃO GERENCIADOR se compromete, em decorrência desta avença, a:

8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;



8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora que não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ata no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa conforme previsto no subitem 10.1.4. da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA 10

SANÇÕES

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressaltando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.5. Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

10.1.5.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.1.5.3. Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.1.6. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12

DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



12.1 O responsável pela gestão da ata de registro de preços será a Responsável pelo Departamento de Compras Sra. Nádia Carla da Silveira Valério e o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento será o Sr. José Alexandre Budin, sendo que o Diretor Geral poderá designar outra(s) pessoa(s) para gestão, acompanhamento e fiscalização, onde a detentora será comunicada.

12.2. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência da ata de registro de preços, a detentora será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

12.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.4. A ausência de comunicação, por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA do regular cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente Ata de Registro de Preços é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 14

DO FORO

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Ata de Registro de Preços, as parte elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e Detentora da Atas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 25 de Setembro de 2020.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865

Leonardo Selingardi
CONTRATANTE

Anderson Luis de Oliveira
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Nádia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura : _____



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Ata de Registro de Preços nº 06/2020

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 25 de Setembro de 2020.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865

Leonardo Selingardi
CONTRATANTE

Anderson Luis de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Nádia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura : _____



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001362-0000/20 Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Nº CONTA 02771
CREADOR 14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000 R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C (19) 99130-9750
CIDADE ARARAS	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 7	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 776 06.10.20	VENCIMENTO 06.10.20
VALOR ORÇADO 1.361.350,00	SALDO ANTERIOR 113.395,51	VALOR DO EMPENHO 13.200,30		SALDO ATUAL 100.195,21	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803	1,3100	393,00
01	,0000	UN	LUVA FLEXIVEL DE TRANSICAO TUBO PVC 3/4 P/ PEAD 20MM NBR 9798	6,3700	796,25
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS	295,5100	4.432,65
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561 - NTS 194 ROLO COM 100 METROS	726,4000	3.632,00
01	,0000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE COM 500 GR	7,2800	218,40
06	,0000	UN	REGISTRO 150 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSO - NBR 12430 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais	1.864,0000	3.728,00
TOTAL GERAL					

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do beneficiário

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001362-0000/20 ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900	02771
CREADOR	
14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000
R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C (19) 99130-9750	
ARARAS	

ENDEREÇO	FOUN	CIDADE
LICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO	EMISSÃO
Registro de Preco/Pre	7	776 06.10.20
VENCIMENTO	06.10.20	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.361.350,00	113.395,51	13.200,30	100.195,21

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio		
2020/ A06 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	13.200,30

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/IDPO 001547-0000/20 ordinario	RECURSO Orcamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02771

CREADOR 14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000
R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C (19) 99130-9750	
ARARAS	

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMIÇÃO	VENCIMENTO
Registro de Preco/Pre	7			776 19.11.20	26.11.20

VALOR ORÇADO 1.391.350,00	SALDO ANTERIOR 9.589,50	VALOR DO EMPENHO 3.038,59	SALDO ATUAL 6.550,91
-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS	295,5100	1.477,55
01	,0000	UN	PLUG PVC 3/4 BRANCO	0,6900	83,49
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 20 MM ESPESSURA 3,0 MM NTS 048 ROLO C/ 100 MTS Registro de Preco para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio	295,5100	1.477,55
2020/ A06 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR				TOTAL GERAL	3.038,59

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
000138-0000/21	Ordinario Orcamentario

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900 **OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** N: CONTA 02771

CREADOR 14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865 000
 R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C (19) 99130-9750 ARARAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	7			776 15.01.21	29.01.21

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.200.000,00	583.003,11	2.905,60	580.097,51

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561 - NTS 194 ROLO COM 100 METROS Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio	726,4000	2.905,60
				TOTAL GERAL	2.905,60

2020/ A06 /
 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL

LEONARDO SELINGARDI
 Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
 Gerente de Financas e Contabilidade

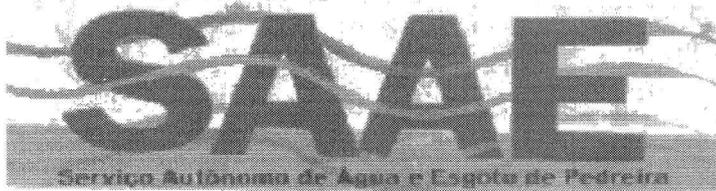
LEONARDO SELINGARDI
 Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000333-0000/21 ordinario	RECURSO Orcamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000
CEBEX 14886	FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865 R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C
ENDEREÇO	FORE (19) 99130-9750
	CIDADE ARARAS

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 7	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO 776 04.03.21	VENCIMENTO 11.03.21
---	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 451.806,36	VALOR DO EMPENHO 1.241,05	SALDO ATUAL 450.565,31
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803	1,3100	248,90
01	,0000	UN	TE PEAD 20 MM NBR 9798	6,1900	773,75
01	,0000	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE COM 500 GR	7,2800	218,40
Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio					
2020/ A06 /				TOTAL GERAL	1.241,05
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL					

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 15P230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000550-0000/21 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	Nº CONTA 02771
CREADOR 14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000
R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C (19) 99130-9750 ARARAS	

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSION	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	7			776 28.04.21	28.04.21

VALOR ORÇADO 1.200.000,00	SALDO ANTERIOR 212.894,85	VALOR DO EMPENHO 726,40	SALDO ATUAL 212.168,45
-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561 - NTS 194 ROLO COM 100 METROS Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio	726,4000	726,40
2020/ A06 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR				TOTAL GERAL	726,40
				11000 GERAL	

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
000615-0000/21 ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	02771
CREADOR	
14886 FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000
R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C	(19) 99130-9750
	ARARAS

ENDEREÇO	FOONE	CIDADE
LICITAÇÃO	SOLICITAÇÃO	EMISSÃO
Registro de Preco/Pre	7	776 05.05.21
		VENCIMENTO
		10.05.21

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.200.000,00	159.524,59	5.606,40	153.918,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	,0000	UN	REGISTRO 200 MM PN 10 C/ FLANGE FF METALICO C/ PARAFUSOS - NBR 12430 Registro de Preco para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio	2.803,2000	5.606,40
2020/ A06 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	5.606,40

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/IDP 000875-0000/21 ordinario	RECURSO Orçamentario
--	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120202.071.3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		Nº CONTA 02771
CREADOR 14886	FABIO FERREIRA MARQUES 2595518865	000	
ENDEREÇO R SENADOR CESAR LACERDA DE VERGU 123 C		FOONE (19) 99130-9750	CIDADE ARARAS
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 7	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 776
VALOR ORÇADO 1.200.000,00		SALDO ANTERIOR 31.087,34	VALOR DO EMPENHO 8.062,16
			SALDO ATUAL 23.025,18
EMISSÃO 02.07.21	VENCIMENTO 14.07.21		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REGISTRO BORBOLETA COM REDUTOR 300MM PN 10 FF METALICO WAFER - NBR 12430 Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidraulicos, que serao destinados aos reparos e manutencoes das redes de agua e esgoto deste Municipio	2.015,5400	8.062,16
2020/ A06 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR				/	
				TOTAL GERAL	8.062,16

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES
